

## **“COMUNICADO N.º 223/2023”**

**REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 018/2023**, de 24 de agosto de 2023, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 050/2023, cujo objeto compreende a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E READEQUAÇÃO COM READAPTAÇÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE E, EXECUÇÃO DO PROJETO ATUALIZADO COM FINALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO CEC – CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR (MÓDULOS DE 1 A 5), A SER POSTERIORMENTE COMPLEMENTADO DO MÓDULO VI (TEATRO), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODO MATERIAL, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À SUA EXECUÇÃO”** para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Matão.

A Presidente da Comissão de Contratação tendo em vista os termos do Julgamento da Licitação (fls.1.245/1.246) dos autos que opina pela Classificação e Habilitação da empresa **CONSTRUTORA MAXFOX LTDA.**, comunica que fica nos termos da Lei facultado vistas ao processo a quem possa interessar, bem como fica aberto prazo de 3 (três) dias úteis para eventuais recursos.

Comunica ainda que, decorrido o prazo adotar-se-á os procedimentos de praxe, qual seja: havendo recursos em face do presente julgamento, serão feitas as análises e a decisão publicada na forma da Lei. Não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado a autoridade superior para adjudicação e homologação do certame.

Comunica finalmente que a decisão poderá ser obtida na íntegra no site <https://www.matao.sp.gov.br/licitacoes>.

Publique-se.

Cumpra-se.

Matão, 18 de setembro de 2023.

  
**ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

1245

**TERMO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 018/2023 – de 24 de agosto de 2023.**

No dia 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), na Sala de Licitações, sob a direção da Sra. Presidente da Comissão de Contratação, juntamente com os Membros, nomeados através da Portaria n.º 15.298, de 03 de janeiro de 2023 compareceu e apresentou Proposta Comercial e Documentação a **CONSTRUTORA MAXFOX LTDA.**, referente ao Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 018/2023**, de 24 de agosto de 2023, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 050/2023, cujo objeto compreende a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E READEQUAÇÃO COM READAPTAÇÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE E, EXECUÇÃO DO PROJETO ATUALIZADO COM FINALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO CEC – CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR (MÓDULOS DE 1 A 5), A SER POSTERIORMENTE COMPLEMENTADO DO MÓDULO VI (TEATRO), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODO MATERIAL, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À SUA EXECUÇÃO”**, para a Secretaria de Educação E Cultura da Prefeitura de Matão.

A proposta foi juntada aos autos conforme fls. 990/1.017 no valor de R\$ 13.356.710,62. Acompanhou a Proposta a Planilha de Exequibilidade (fls. 1.000), exigência contida no item 08.03.01 bem como a Apólice de Garantia exigida pelo item 06.01.01 do Edital conforme folhas 1.001/1.014, por fim, às fls. 1.015/1.016 o comprovante de Capital Social no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) que atendem ao item 06.01.02 do mesmo Edital.

A Comissão propôs negociação da proposta, uma vez que somente a empresa participou, a qual o representante presente ofertou um desconto passando a proposta comercial para R\$ 13.350.000,00 (treze milhões, trezentos e cinquenta mil reais)

Em seguida foi aberto o Envelope n.º 02 com os documentos de habilitação que foram juntados aos autos e devidamente numerados às fls. 1.019/1.241 donde se apresentou as Declarações exigidas no Edital, Comprovantes de inscrição ao CREA, Atestados de Capacidade Técnica, Declaração do Profissional responsável pela futura execução, cópia do Contrato Social e Certidões Negativas de Débito de forma adequada e formal conforme exigências do Edital.

A Sessão foi suspensa para a análise e posterior avaliação de todos os documentos que hora se providência.

A proposta contém todos os elementos exigidos: Proposta, Garantia para licitar, comprovante de Capital formalmente adequados. O valor não está acima do orçado no Edital, bem como não desatende a exigência de exequibilidade, pois não foi feito em valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do orçado e contém Planilha de Exequibilidade que atende as exigências formais.

1246

Da mesma forma, no que diz respeito a documentos de habilitação, a empresa cumpriu todas as exigências, apresentando inscrição no CREA, Atestados de Capacidade Operacional em nome da licitante e acervados no CREA e dentro dos quantitativos estimados, não havendo qualquer óbice ao seu aceite.

Isto posto, esta Comissão se manifesta pela Classificação da Proposta e pela Habilitação da empresa. Publique-se o Comunicado do resultado do presente julgamento no Diário Oficial e no site da Prefeitura com cópia do presente julgamento.

Decorridos os 3 (três) dias para apresentação de eventual recurso, adotar-se os procedimentos de praxe, qual seja: havendo recursos em face do presente julgamento, serão feitas as análises e a decisão publicada na forma da Lei.

Caso decorrido o prazo e, não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado a autoridade superior para adjudicação e homologação do certame.

Nada mais havendo a tratar, determinou a Sra. Presidente o encerramento do presente termo que lido e achado conforme vai por todos assinados e por nós subscrito.

Palácio da Independência, aos 18 de setembro de 2023.

  
**ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

  
**FELIPE JOSÉ DA SILVA**  
**MEMBRO**



**IGOR SANTORO**  
**MEMBRO**

  
**CÉLIA REGINA G. FRANZINI NANTES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**